

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 45/2015 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
E PELA PENTA SERVIÇOS DE
MAQUINAS LTDA-ME.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pelo Prefeito Municipal Valdir Pereira de Castro Filho.

CONTRATADA: PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à rua Noel Rosa,nº 25 lote 48, Jardim Costa Verde, cidade de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.471.422/0001-16, representado pelo seu administrador Sr Antonio Roni de Liz.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 45/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o seguinte:
Prorrogação de prazo do contrato da **Locação do Caminhão equipado com Compactador e Coletor de Resíduos Sólidos Domiciliares, em conformidade com o Anexo I do Edital de Convite 008/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **mais 60(sessenta) dias**, a contar da data do vencimento do contrato 45/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1-Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe para realizar se faz necessário e indispensável à Coleta dos resíduos sólidos domiciliar do município.

3.2-O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 12 de Janeiro de 2016.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º04.471.422/0001-16,

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: